



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250219PE00019

LICITAÇÃO Nº. 00019/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

RUA ANTENOR NAVARRO, 837 - LÍRIO VERDE - ESPERANÇA - PB.

CEP: 58135-000 - E-mail: esperanca.cpl2017@gmail.com - Tel.: (83) 3502-1305.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.993.909/0001-08, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:00 horas do dia 10 de Março de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00019/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 2.400, de 18 de Dezembro de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – PB.

Data de abertura da sessão pública: 10/03/2025. Horário: 09:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 10/03/2025. Horário: 09:01 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se:



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.9. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.10. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08h00min às 13h00min.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em site eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6. ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.7. ANEXO VII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.2. www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.3. www.gov.br/pncp.

3.3. Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 2.400, de 18 de Dezembro de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.016-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02016.10.302.1018.2077 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

02016.10.301.1017.2030 – MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE

02016.10.302.1018.2078 – MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL

02016.10.302.1017.2081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

6.5.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9. CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.9.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.1.1. O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.4.1. O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.9.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.13.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2.Empresas brasileiras;

10.27.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1.Contiver vícios insanáveis;

11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4. É indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. A inexecutibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.5. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos – Anexo VI:

12.3.13.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.13.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.1.

12.4.2. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante. Caso esteja vencida, apresentar protocolo de renovação.

12.4.3. Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada, se for o caso, da autorização para comercialização de produtos correlatos.

12.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.5.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

12.6.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.10.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.10.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.12.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões,



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.13.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.13.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.15.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas;

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

17.1.4.2.Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:

17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3.Vigência:

17.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.4.Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5.Controle e gerenciamento:

17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2.As solicitações de adesão.

17.6.Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

17.7. Negociação de preços registrados:

17.7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;

17.7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1. Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

18.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2. Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1. Por razão de interesse público;

18.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1. Formalização:

19.1.1. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2. O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2. Alteração do contrato:

19.2.1. O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3. Vigência do contrato:

19.3.1. A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

20.1. Competências:

20.1.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0. DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

21.1. Competências:

21.1.1. O órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.1.2.Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

23.1.Regra geral:

23.1.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

23.1.1.1.Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

23.1.1.2.Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e

23.1.1.3.Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

23.1.2.A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

23.1.3.Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

23.1.4.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

23.1.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.

23.1.6.A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

23.1.6.1.Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

23.1.6.2.Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

23.1.7.É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

23.2.Limites para as adesões:

23.2.1.Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:

23.2.1.1.As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e

23.2.1.2.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, a metade do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

24.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

24.2.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

24.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

24.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

24.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

24.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

24.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

24.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

25.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

25.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

26.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

26.1.Obrigações do Contratante:

26.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

26.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

26.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

26.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.2.Obrigações do Contratado:

26.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

26.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

26.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

26.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

26.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

26.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

26.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

27.0. DO PAGAMENTO

27.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

27.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

27.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

27.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

28.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

28.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

28.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

29.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

29.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

29.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

29.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

29.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

30.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

30.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

30.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

30.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

30.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

30.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Antenor Navarro, 837 – Lírio Verde – Esperança – PB, nos horários normais de expediente: das 08h00min às 13h00min; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

30.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Esperança, Estado da Paraíba.

Esperança - PB, 20 de Fevereiro de 2025.

Lanisia Bianca Passos de Oliveira Cunha



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – PB.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Abaixador de língua em madeira – Pacote com 100 unidades	pacotes	500
2	Absorvente higiênico pós-parto	unidades	2000
3	Água destilada – Galão com 5 litros	galões	2000
4	Água oxigenada 10 volumes – 1 litro	unidades	350
5	Agulha descartável 13 x 0,45 mm – Caixa com 100 unidades	caixas	2000
6	Agulha descartável 20 x 0,55 mm – Caixa com 100 unidades	caixas	2000



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

7	Agulha descartável 25 x 0,6 mm – Caixa com 100 unidades	caixas	600
8	Agulha descartável 25 x 0,7 mm – Caixa com 100 unidades	caixas	400
9	Agulha descartável 25 x 0,8 mm – Caixa com 100 unidades	caixas	200
10	Agulha descartável 40 x 1,2 mm – Caixa com 100 unidades	caixas	400
11	Agulha para raquianestesia 25 G x 3 1/2 – Caixa com 25 unidades	caixas	120
12	Agulha para raquianestesia 27 G x 3 1/2 – Caixa com 25 unidades	caixas	80
13	Álcool etílico a 70%, solução – 1 litro	unidades	8600
14	Álcool etílico a 70%, gel – 1 litro	unidades	2300
15	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual com 500 g	unidades	2300
16	Algodão Ortopédico tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual c/500g	unidades	200
17	FRASCO – TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: PERFLON, TIPO BICO: BICO CURVO, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 100 ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTOCLAVÁVEL	unidades	200
18	FRASCO – TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: PERFLON, TIPO BICO: BICO CURVO, COR: MARROM, CAPACIDADE: 100 ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTOCLAVÁVEL	unidades	200
19	Almotolia marrom – 250 ml, BICO CURVO	unidades	100
20	Almotolia transparente – 250 ml, BICO CURVO	unidades	120
21	Almotolia marrom – 500 ml, BICO CURVO	unidades	80
22	Almotolia transparente – 500 ml, BICO TRANSPARENTE	unidades	150
23	AMBU – Adulto	unidades	50
24	AMBU – Infantil	unidades	20
25	AMBU – Neonatal	unidades	15
26	Aparelho de barbear com lâmina	unidades	1050
27	Atadura de crepom 10 cm x 1,20 m 9 fios/ cm2 – Pacote com 12 unidades	pacotes	6500
28	Atadura de crepom 15 cm x 1,20 m 9 fios/ cm2 – Pacote com 12 unidades	pacotes	3000
29	Atadura de crepom 20 cm x 1,20 m 9 fios/ cm2 – Pacote com 12 unidades	pacotes	2000
30	Atadura de crepom 25 cm x 1,20 m 9 fios/ cm2 – Pacote com 12 unidades	pacotes	1500
31	Atadura de crepom 30 cm x 1,20 m 9 fios/ cm2 – Pacote com 12 unidades	pacotes	1250
32	Atadura gessada rápida tempo de secagem de 4 a 7 minutos, 10 cm	caixas	360
33	Atadura gessada rápida tempo de secagem de 4 a 7 minutos – 15 cm	caixas	360
34	Atadura gessada rápida tempo de secagem de 4 a 7 minutos – 20 cm	caixas	360
35	AVENTAL EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, COM GRAMATURA DE 30 G/M², MANGA COMPRIDA, COM TIRAS PARA AJUSTE INDIVUAL E EM ELÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES	pacotes	8500
36	Avental de chumbo plumbífero para Raio-x	unidades	10
37	Bolsa coletora para Colostomia 30 mm – Pacote com 100 unidades, BOLSA COLETORA DE URINA E SECREÇÃO, SISTEMA ABERTO, COM BARBANTE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE 2.000 ML	pacotes	110



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

38	BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA COM FECHAMENTO ADESIVO, COM PLACA DE HIDROCOLOIDE HIPOALERGÊNICO (CMC + GELATINA + PECTINA). RECORTÁVEL E DE 15 MM E FINAL 60 MM, ANTI-ODOR. POSSUI FILTRO DE CARVÃO ATIVADO JÁ ACOPLADO E PROTEGIDO. SELADA EM TODA A EXTENSÃO. PACOTE COM 10 UNIDADES	caixas	200
39	Bolsa para drenagem de urina sistema fechado – 2000 MI	unidades	3300
40	CAMPO OPERATÓRIO 4 CAMADAS 45CM X 50 CM PCT C/ 50 Descrição: Compressa campo Operatório 45CM X 50CM Não Estéril, Gramatura 30G, Fios 100% puro algodão macio e extra-absorvente em tecido quádruplo (quatro camadas) SEM fio radiopaco – Pacote com 50 unidades	pacotes	100
41	Descrição: Compressa campo Operatório 45CM X 50CM Não Estéril, Gramatura 38G, Fios 100% puro algodão macio e extra-absorvente em tecido quádruplo (quatro camadas) COM fio radiopaco – Pacote com 50 unidades	pacotes	100
42	Cânula de Guedel nº 0	unidades	50
43	Cânula de Guedel nº 1	unidades	50
44	Cânula de Guedel nº 2	unidades	50
45	Cânula de Guedel nº 3	unidades	50
46	Cânula de Guedel nº 4	unidades	50
47	Cânula de Guedel nº 5	unidades	50
48	Cânula de Guedel nº 6	unidades	50
49	Carvão ativado – Pote com 250 gramas	POTE	50
50	Cateter intravenoso para acesso periférico nº 14 – Caixa com 100 unidades	caixas	30
51	Cateter intravenoso para acesso periférico nº 16 – Caixa com 100 unidades	caixas	30
52	Cateter intravenoso para acesso periférico nº 18 – Caixa com 100 unidades	caixas	115
53	Cateter intravenoso para acesso periférico nº 20 – Caixa com 100 unidades	caixas	205
54	Cateter intravenoso para acesso periférico nº 22 – Caixa com 100 unidades	caixas	305
55	Cateter intravenoso para acesso periférico nº 24 – Caixa com 100 unidades	caixas	225
56	Cateter nasal de silicone tipo óculos, adulto – Pacote com 10 unidades	pacotes	1030
57	Cateter nasal de silicone tipo óculos, infantil – Pacote com 10 unidades	pacotes	500
58	Cateter para subclávia CVC II (Cateter Venoso Central De Duplo Lúmen) – 7 Fr x 20 cm	unidades	500
59	Coletor de urina infantil, feminino – Pacote com 10 unidades	pacotes	200
60	Coletor de urina infantil, masculino – Pacote com 10 unidades	pacotes	200
61	Coletor perfurocortante de papelão – Capacidade de 13 litros	unidades	1000
62	Coletor perfurocortante de papelão – Capacidade de 20 litros	unidades	1700
63	Coletor universal – Pacote com 100 unidades	pacotes	55
64	Compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 com 8 camadas, 9 fios, 5 dobras	unidades	20000
65	Desincrostante ortofosfato trissódico em pó – 1 kg	unidades	200
66	Deteregente enzimático – 1 litro	unidades	615
67	CLOREXIDINA, DIGLICONATO SOLUÇÃO CONTENSUATIVOS, SOLUÇÃO DEGERMANTE A 2% – 1 litro	unidades	1500
68	CLOREXIDINA, DIGLICONATO SOLUÇÃO CONTENSUATIVOS, SOLUÇÃO DEGERMANTE A 4% – 1 litro	unidades	100



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

69	Dreno de em T nº 14	unidades	100
70	Dreno de em T nº 16	unidades	100
71	Dreno para sucção 3.2 mm – 1/4 500 mL	unidades	60
72	Dreno para sucção 6.4 mm – 1/4 500 mL	unidades	60
73	Dreno penrose nº 1	unidades	100
74	Dreno penrose nº 2	unidades	100
75	Dreno penrose nº 3	unidades	100
76	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca – Adulto	unidades	3000
77	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca – Infantil	unidades	800
78	Equipo macrogotas para infusão intravenosa com injetor lateral, com pinça rolete regulador, com conector fêmea tipo luer slip	unidades	30500
79	Equipo microgotas com injetor lateral	unidades	2000
80	Equipo de infusão intravenosa para uso de medicação, compatível com bomba de infusão da TERUFUSION*TIPO LM3 compatível com esta bomba, uma vez que a Administração possui bomba de infusão, a qual somente recebe equipo com esta especificação ou similar que possa atender as nossas necessidades.	unidades	600
81	Equipo p/ nutrição enteral com pinça rolete carta fluxo e conector luer slip	unidades	100
82	Equipo para infusão de sangue	unidades	600
83	Espaçador para medicamento em aerosol– broncodilatador spray – com encaixe universal tamanho M (de 2 a 13 anos)	unidades	150
84	Escova degermante para assepsia 2% de digliconato de clorexidina	unidades	1500
85	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL: CABO PLÁSTICO, MATERIAL SEDA: MICROSEDA EM NYLON, PONTA DA ESCOVA ICÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	unidades	20000
86	ESPÁTULA DE AIRES, MATERIAL MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	pacotes	250
87	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL – TAMANHO P	unidades	11000
88	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL – TAMANHO M	unidades	21000
89	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL – TAMANHO G	unidades	6000
90	Espadrado 4,5x10cm	unidades	9000
91	Éter ETÍLICO, CONCENTRAÇÃO 35% FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO, LITRO	unidades	110
92	Extensor multivias (infusor 2 vias)	unidades	1500
93	Face shield de acrílico	unidades	150
94	Frasco para nutrição enteral	unidades	4100
95	Filme para raio x automático, tamanho 18x24. caixa contendo 100 películas	caixas	80
96	Filme para raio x automático, tamanho 24x30. caixa contendo 100 películas	caixas	80
97	Filme para raio x automático, tamanho 30x40, caixa contendo 100 películas	caixas	80
98	Filme para raio x automático, tamanho 35x35, caixa contendo 100 películas	caixas	80
99	Filme para raio x automático, tamanho 35x43, caixa contendo 100 películas	caixas	80
100	Fixador automático para revelação de raio x, caixa contendo 01 kit .	caixas	30
101	Fio catgut cromado 0,0 com agulha de 3 cm – Caixa com 24 unidades	caixas	25



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

102	Fio catgut cromado 0,0 com agulha de 4 cm – Caixa com 24 unidades	caixas	40
103	Fio catgut cromado 1,0 com agulha de 4 cm – Caixa com 24 unidades	caixas	35
104	Fio catgut cromado 2,0 com agulha de 3 cm – Caixa com 24 unidades	caixas	15
105	Fio catgut cromado 2,0 com agulha de 2,5 cm – Caixa com 24 unidades	caixas	12
106	Fio catgut cromado 2,0 com agulha de 4 cm – Caixa com 24 unidades	caixas	15
107	Fio catgut cromado 3,0 com agulha de 3 cm – Caixa com 24 unidades	caixas	15
108	Fio catgut cromado 3,0 com agulha de 4 cm – Caixa com 24 unidades)	caixas	40
109	Fio catgut cromado 4,0 com agulha de 2 cm – Caixa com 24 unidades	caixas	25
110	Fio catgut cromado 4,0 com agulha de 3 cm – Caixa com 24 unidades	caixas	11
111	Fio catgut simples 0,0 com agulha de 4 cm – Caixa com 24 unidades	caixas	40
112	Fio catgut simples 0,0 sem agulha – Caixa com 24 unidades	caixas	20
113	Fio catgut simples 1,0 com agulha de 4 cm – Caixa com 24 unidades	caixas	16
114	(1/2 2,5 CM ESTRIADA) CAIXA COM 24 UNIDADES	caixas	30
115	Fio catgut simples 2,0 com agulha de 4 cm – Caixa com 24 unidades	caixas	20
116	Fio catgut simples 3,0 com agulha de 3 cm – Caixa com 24 unidades (CRC 38 CIR CIL 3,0 CM)	caixas	60
117	Fio catgut simples 3,0 com agulha de 4 cm – Caixa com 24 unidades	caixas	20
118	Fio catgut simples 4,0 com agulha de 2 cm – Caixa com 24 unidades	caixas	15
119	Fio catgut simples 4,0 com agulha de 4 cm – Caixa com 24 unidades	caixas	16
120	Fio de algodão 0,0 com agulha de 4 cm – Caixa com 24 unidades	caixas	15
121	Fio de algodão 0,0 sem agulha – Caixa com 24 unidades	caixas	30
122	Fio de algodão 2,0 com agulha de 3 cm – Caixa com 24 unidades	caixas	15
123	Fio de algodão 2,0 com agulha de 4 cm – Caixa com 24 unidades	caixas	15
124	Fio de algodão 2,0 sem agulha – Caixa com 24 unidades	caixas	15
125	Fio de algodão 3,0 com agulha de 3 cm – Caixa com 24 unidades	caixas	15
126	Fio de algodão 3,0 sem agulha – Caixa com 24 unidades	caixas	15
127	FIO DE ALGODÃO POLIÉSTER 0,0 SEM AGULHA – CX C/ 24 UNIDADES	caixas	30
128	Fio de Nylon 2,0 com agulha de 4 cm – Caixa com 24 unidades . Fio de Sutura não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros.	caixas	50
129	Fio de Nylon 2,0 com agulha de 25 mm – Caixa com 24 unidades . Fio de Sutura não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros.	caixas	30
130	Fio de Nylon 2,0 com agulha de 30 mm – Caixa com 24 unidades. Fio de Sutura não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros.	caixas	30
131	Fio de Nylon 2,0 com agulha de 3 cm – Caixa com 24 unidades . Fio de Sutura não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros.	caixas	80
132	Fio de Nylon 2,0 com agulha de 2 mm – Caixa com 24 unidades. Fio de Sutura não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros.	caixas	30
133	Fio de Nylon 2,0 com agulha de 4 mm – Caixa com 24 unidades . Fio de Sutura não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros.	caixas	30
134	Fio de Nylon 3,0 com agulha de 3 cm – Caixa com 24 unidades . Fio de Sutura não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros.	caixas	130
135	Fio de Nylon 3,0 com agulha de 4 cm – Caixa com 24 unidades. Fio de	caixas	5



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

	Sutura não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros.		
136	Fio de Nylon 4,0 com agulha de 3 cm – Caixa com 24 unidades . Fio de Sutura não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros.	caixas	80
137	Fio de Nylon 5,0 com agulha de 2 cm – Caixa com 24 unidades. Fio de Sutura não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros.	caixas	30
138	Fio de Nylon 6,0 com agulha de 2 cm – Caixa com 24 unidades. Fio de Sutura não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros.	caixas	20
139	Fio de Nylon 0,0 com agulha de 3 cm – Caixa com 24 unidades . Fio de Sutura não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros.	caixas	25
140	Fio poliglactina 0,0 com agulha de 4 cm – Caixa com 24 unidades . Fio tipo sintética, absorvível, multifilamentada, estéril e composta pelo copolímero formado por glicolida (90%) e I-lactida (10%)	caixas	20
141	Fio poliglactina 1,0 com agulha de 4 cm – Caixa com 24 unidades . tipo sintética, absorvível, multifilamentada, estéril e composta pelo copolímero formado por glicolida (90%) e I-lactida (10%)	caixas	20
142	Fio poliglactina 2,0 com agulha de 2,5 cm – Caixa com 24 unidades . tipo sintética, absorvível, multifilamentada, estéril e composta pelo copolímero formado por glicolida (90%) e I-lactida (10%)	caixas	20
143	Fio poliglactina 3,0 com agulha de 3 cm – Caixa com 24 unidades . tipo sintética, absorvível, multifilamentada, estéril e composta pelo copolímero formado por glicolida (90%) e I-lactida (10%)	caixas	20
144	Fio polipropilene 0,0 com agulha de 4 cm – Caixa com 24 unidades . Fio de Sutura do tipo sintética, não absorvível, estéril e composta por polímero cristalino isostático de polipropileno, um poliolefinico sintético linear.	caixas	20
145	Fio polipropilene 2,0 com agulha de 2,5 cm – Caixa com 24 unidades. Fio de Sutura do tipo sintética, não absorvível, estéril e composta por polímero cristalino isostático de polipropileno, um poliolefinico sintético linear.	caixas	20
146	Fio polipropilene 2,0 com agulha de 3,5 cm – Caixa com 24 unidades. Fio de Sutura do tipo sintética, não absorvível, estéril e composta por polímero cristalino isostático de polipropileno, um poliolefinico sintético linear.	caixas	20
147	Fio polipropilene 2,0 com agulha de 4 cm – Caixa com 24 unidades. Fio de Sutura do tipo sintética, não absorvível, estéril e composta por polímero cristalino isostático de polipropileno, um poliolefinico sintético linear.	caixas	20
148	Fio polipropilene 3,0 com agulha de 3 cm – Caixa com 24 unidades. Fio de Sutura do tipo sintética, não absorvível, estéril e composta por polímero cristalino isostático de polipropileno, um poliolefinico sintético linear.	caixas	20
149	Fio polipropilene 3,0 com agulha de 4 cm – Caixa com 24 unidades. Fio de Sutura do tipo sintética, não absorvível, estéril e composta por polímero cristalino isostático de polipropileno, um poliolefinico sintético linear.	caixas	20
150	Fio poliglecaprone 4 com agulha de 1,5 cm Caixa com 24 unidades	caixas	20



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

151	Fio poliglecaprone 4 com agulha de 2 cm Caixa com 24 unidades	caixas	20
152	Fio poliglecaprone 4 com agulha de 2,5 cm Caixa com 24 unidades	caixas	20
153	Fio poliglecaprone 4 com agulha de 3,5 cm Caixa com 24 unidades	caixas	20
154	Fio poliglecaprone 4 com agulha de 4 cm Caixa com 24 unidades	caixas	50
155	FIO DE SULTURA VICRIL ABSORVÍVEL DE 1 CM E AGULHA DE 4 MM – CX COM 12 UNIDADES	caixas	50
156	Fita cirúrgica microporosa 10 x 4,5 cm	unidades	6000
157	Fita crepe hospitalar	unidades	6100
158	FIXADOR CELULAR INDICADOR PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS BIOLÓGICOS, EM LÂMINA DE VIDRO A PARTIR DA COLETA DE MATERIAIS DO COLO DO ÚTERO, EM SPRAY, FRASCO COM 100 ML	unidades	150
159	Fita para autoclave	unidades	1660
160	FILTRO RESPIRATÓRIO APRESENTANDO UMA TAMPA SUPERIOR, MEMBRANA FILTRANTE ELETROSTÁTICA, VOLUME DE 1.000 ML, TRAQUEIA CORRUGADA EXTENSÍVEL COM TAMPA	unidades	200
161	Formaldeído (forma), aspecto físico, líquido incolor, lípido, concentração 10% , solução aquosa, litro.	unidades	130
162	Fraldas geriátricas M – Pacote com 8 unidades	pacotes	400
163	Fraldas geriátricas G – Pacote com 8 unidades	pacotes	600
164	Fraldas geriátricas XG – Pacote com 8 unidades	pacotes	1000
165	Fraldas pediátricas G – Pacote com 60 unidades	pacotes	50
166	Fraldas pediátricas M – Pacote com 70 unidades	pacotes	50
167	Fraldas pediátricas P – Pacote com 80 unidades	pacotes	70
168	Fraldas pediátricas RN	unidades	900
169	Fraldas pediátricas XG – Pacote com 50 unidades	pacotes	30
170	Garrote para flebotomia em tiras	unidades	530
171	Gaze em rolo 91 fios – Tipo queijo	unidades	18000
172	Gel condutor para ultrassonografia, INCOLOR, LITRO	unidades	500
173	GLICOSIMETRO ON CALL PLUS – Para medição de glicemia capilar (glicosímetro digital) TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DESSA MARCA NOS SETORES, FAZ-SE NECESSÁRIO A SUA AQUISIÇÃO COM O INTUITO DE PROMOVER AS SUAS SUBSTITUIÇÕES EM CASOS RELEVANTES	unidades	150
174	HASTES FLEXÍVEIS (CAIXA COM 50 UNIDADES)	caixas	50
175	Indicadores biológicos – tempo de incubação de 24 hs – caixa com 10 ampolas (teste biológico)	caixas	500
176	Iodopolividona tópico – 1 litro, TENSÃO ATIVA 10%	unidades	380
177	Iodopolividona degermante – 1 litro, TENSÃO ATIVA 10%	unidades	400
178	KIT ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO COM BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO VELCRO + ESTETOSCÓPIO	unidades	10
179	KIT Troponina teste (Dispositivo de Teste ; Solução Tampão; Contagotas; Manual Informativo); Caixa com 20 testes	caixas	50
180	Kit para nebulização com adaptador de encaixe – Adulto	unidades	30
181	Kit para nebulização com adaptador de encaixe – Infantil	unidades	30
182	Kit para nebulização adulto com adaptador de rosca – Infantil	unidades	40
183	Kit para nebulização adulto com adaptador de rosca – Adulto	unidades	30
184	KIT numerador de indentificador para Raio-x , em metal, contendo 100 números e 10 letras	unidades	4
185	Lanceta convencional descartável estéril caixa com 200 unidades	caixas	24



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

186	LANCETA 28 G 0,36 MM X 1,5 MM , ULTRAFINA, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixas	800
187	Lâmina para bisturi nº 11 – Caixa com 100 unidades	caixas	26
188	Lâmina para bisturi nº 15 – Caixa com 100 unidades	caixas	40
189	Lâmina para bisturi nº 20 – Caixa com 100 unidades	caixas	30
190	Lâmina para bisturi nº 22 – Caixa com 100 unidades	caixas	40
191	Lâmina para bisturi nº 23 – Caixa com 100 unidades	caixas	30
192	Lâmina para bisturi nº 24 – Caixa com 100 unidades	caixas	40
193	LÂMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA NÃO LAPIDADA, APRESENTANDO BORDA 90°, ESPESSURA 1,0 A 1,2 MM, TAMANHO 75 x 25 MM (MAIS OU MENOS 1 MM) EXTREMIDADE FOSCA / CAIXA COM 50 UNIDADES	caixas	400
194	Lençol hospitalar rolo 50 x 50 m, DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: MACA HOSPITALAR	unidades	1300
195	Lençol hospitalar rolo 50 x 70 m	unidades	5500
196	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,0 COM REGISTRO NA ANVISA	unidades	1000
197	Luva cirúrgica estéril nº 6,5 com registro na anvisa	unidades	800
198	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 com registro na anvisa	unidades	5500
199	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 com registro na anvisa	unidades	3400
200	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 com registro na anvisa	unidades	3800
201	Luva cirúrgica estéril nº 8,5 com registro na anvisa	unidades	440
202	Luvas para procedimento de vinil tamanho M – Caixa com 100 unidades	caixas	800
203	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL EM LÁTEX, TAMANHO P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO HIPOALÉRGICA – CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA	caixas	4800
204	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILA, TAMANHO P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO HIPOALÉRGICA – CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA	caixas	1500
205	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL EM LÁTEX, TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO HIPOALÉRGICA – CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA	caixas	5000
206	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILA, TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO HIPOALÉRGICA – CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA	caixas	2500
207	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILA, TAMANHO G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO HIPOALÉRGICA – CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA	caixas	1500
208	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL EM LÁTEX, TAMANHO G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO HIPOALÉRGICA – CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA	caixas	7000
209	Mangueira de aspiração e drenagem	unidades	130
210	Malha tubular – Tipo malha de algodão	unidades	200
211	Manta térmica aluminizada 2,10 x 1,40 cm	unidades	900
212	Máscara de oxigênio de alta concentração com reservatório – Infantil	unidades	60
213	Máscara de oxigênio de alta concentração com reservatório – Adulto	unidades	300



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

214	Máscara laringea descartável fabricada em PVC nº 1,0 – RN	unidades	10
215	Máscara laringea descartável fabricada em PVC 4.0 , estéril, 50 – 70 Kg – Adulto	unidades	30
216	Máscara laringea descartável fabricada em PVC 5.0 , estéril, 70 – 100 Kg – Adulto	unidades	30
217	Máscara de proteção N-95 3 camadas com dobras, fixação: tiras elásticas, adicional: com clipe nasal, componentes: filtração de partículas mínima de 95%, esterilidade: uso único, COM FILTRO	unidades	3100
218	Máscara de Venturi	unidades	50
219	Máscara descartável tripla com elástico Fabricada em não tecido Polipropileno, tripla camada com filtro, Soldada eletronicamente por ultrassom, atóxica e apirogênica, com tiras elásticas. PACOTE COM 50 UNIDADES	pacotes	10000
220	Óculos protetor, PLÁSTICO	unidades	170
221	Óleo de girassol – Loção	unidades	540
222	Papel grau cirúrgico 100mm x 100	unidades	85
223	Papel grau cirúrgico 120mm x 100	unidades	150
224	Papel grau cirúrgico 150mm x 100	unidades	270
225	Papel grau cirúrgico 200mm x 100	unidades	70
226	Papel grau cirúrgico 250mm x 100	unidades	160
227	Papel grau cirúrgico 300mm x 100	unidades	45
228	Papel grau cirúrgico 350mm x 100	unidades	10
229	Papel para Eletrocardiograma (ECG) 48 x 30 mm	unidades	520
230	Papel para Eletrocardiograma (ECG) 58 x 30 mm	unidades	750
231	Papel para Eletrocardiograma (ECG) 206 x 30 mm	unidades	100
232	Pás para DEA – Adulto	unidades	25
233	Pás para DEA – Infantil	unidades	25
234	Pás para DEA – Neonatal	unidades	25
235	Prendedor umbilical	unidades	450
236	PORTA LÂMINA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 3 LÂMINAS, TIPO: TAMPA, TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL: COM DIVISÓRIAS	unidades	500
237	PERA USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1: USO COM ELETRODO PERCORDIAL – ECG, MATÉRIA PRIMA: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL	unidades	24
238	Protetor de queimadura de evisceração – Tamanho 0,50 x 0,50	unidades	100
239	Protetor de queimadura de evisceração – Tamanho 1,0 x 1,0	unidades	70
240	Protetor de Tireoide em chumbo plumbífero	unidades	5
241	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL	unidades	5300
242	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL LÁTEX, COMPRIMENTO MÍNIMO: 16 CM, LARGURA: 4,40 CM, ESPESSURA MÍNIMA: 0,45 MM, APLICAÇÃO: EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICANTE, CAIXA COM 144 UNIDADES	caixas	15
243	Pulseira para recém-nascido	unidades	450
244	Revelador automático para revelação de raio x, contendo 01 kit	caixas	30
245	Rompedor de membrana amniótica	unidades	480
246	Sapatilha descartável	unidades	15000
247	Scalp nº 19 – Caixa c/ 100 unidades	caixas	120
248	Scalp nº 21 – Caixa c/ 100 unidades	caixas	255



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

249	Scalp nº 23 – Caixa c/ 100 unidades	caixas	325
250	Scalp nº 25 – Caixa c/ 100 unidades	caixas	255
251	Scalp nº 27 – Caixa c/ 100 unidades	caixas	100
252	Seringa descartável 1 mL com agulha 13 x 0,45 mm	unidades	130300
253	Seringa descartável 3 mL com agulha 25 x 0,7 mm	unidades	111000
254	Seringa descartável 5 mL com agulha 25 x 0,7 mm	unidades	131000
255	Seringa descartável 10 mL com agulha 25 x 0,7 mm	unidades	103000
256	Seringa descartável 20 mL com agulha 25 x 0,7 mm	unidades	85000
257	Seringa descartável 60 mL com agulha 25 x 0,7 mm	unidades	1500
258	Seringa descartável 60 mL Sem agulha	unidades	800
259	Sonda de aspiração traqueal nº 04	unidades	250
260	Sonda de aspiração traqueal nº 06	unidades	250
261	Sonda de aspiração traqueal nº 08	unidades	270
262	Sonda de aspiração traqueal nº 10	unidades	370
263	Sonda de aspiração traqueal nº 12	unidades	450
264	Sonda de aspiração traqueal nº 14	unidades	320
265	Sonda de aspiração traqueal nº 16	unidades	350
266	Sonda de foley com 2 vias nº10	unidades	500
267	Sonda de foley com 2 vias nº12	unidades	650
268	Sonda de foley com 2 vias nº14	unidades	750
269	Sonda de foley com 2 vias nº16	unidades	1050
270	Sonda de foley com 2 vias nº18	unidades	1050
271	Sonda de foley com 2 vias nº20	unidades	1050
272	Sonda de foley com 2 vias nº22	unidades	530
273	Sonda de foley com 2 vias nº24	unidades	500
274	Sonda de foley com 3 vias nº18	unidades	300
275	Sonda de foley com 3 vias nº20	unidades	300
276	Sonda endotraqueal com balão nº2.5	unidades	60
277	Sonda endotraqueal com balão nº3.0	unidades	60
278	Sonda endotraqueal com balão nº3.5	unidades	60
279	Sonda endotraqueal com balão nº4.0	unidades	60
280	Sonda endotraqueal com balão nº4.5	unidades	60
281	Sonda endotraqueal com balão nº5.0	unidades	60
282	Sonda endotraqueal com balão nº5.5	unidades	60
283	Sonda endotraqueal com balão nº6.0	unidades	60
284	Sonda endotraqueal com balão nº6.5	unidades	100
285	Sonda endotraqueal com balão nº7.0	unidades	250
286	Sonda endotraqueal com balão nº7.5	unidades	300
287	Sonda endotraqueal com balão nº8.0	unidades	350
288	Sonda endotraqueal com balão nº8.5	unidades	300
289	Sonda endotraqueal com balão nº9.0	unidades	60
290	Sonda endotraqueal sem balão nº3.0	unidades	20
291	Sonda endotraqueal sem balão nº3.5	unidades	20
292	Sonda endotraqueal sem balão nº4.0	unidades	20
293	Sonda endotraqueal sem balão nº4.5	unidades	20
294	Sonda endotraqueal sem balão nº5.0	unidades	20
295	Sonda endotraqueal sem balão nº5.5	unidades	20
296	Sonda endotraqueal sem balão nº6.0	unidades	20



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

297	Sonda endotraqueal sem balão nº6.5	unidades	30
298	Sonda endotraqueal sem balão nº7.0	unidades	30
299	Sonda endotraqueal sem balão nº7.5	unidades	30
300	Sonda endotraqueal sem balão nº8.0	unidades	30
301	Sonda endotraqueal sem balão nº8.5	unidades	20
302	Sonda endotraqueal sem balão nº9.0	unidades	20
303	Sonda nasogástrica curta nº 06	unidades	20
304	Sonda nasogástrica curta nº 08	unidades	100
305	Sonda nasogástrica curta nº 10	unidades	150
306	Sonda nasogástrica curta nº 12	unidades	180
307	Sonda nasogástrica curta nº 14	unidades	180
308	Sonda nasogástrica curta nº 16	unidades	200
309	Sonda nasogástrica curta nº 18	unidades	500
310	Sonda nasogástrica longa nº 04	unidades	300
311	Sonda nasogástrica longa nº 06	unidades	300
312	Sonda nasogástrica longa nº 08	unidades	300
313	Sonda nasogástrica longa nº 10	unidades	400
314	Sonda nasogástrica longa nº 12	unidades	600
315	Sonda nasogástrica longa nº 14	unidades	500
316	Sonda nasogástrica longa nº 16	unidades	730
317	Sonda nasogástrica longa nº 18	unidades	880
318	Sonda nasogástrica longa nº 20	unidades	880
319	Sonda retal nº 06	unidades	50
320	Sonda retal nº 08	unidades	50
321	Sonda retal nº 10	unidades	50
322	Sonda retal nº 12	unidades	50
323	Sonda retal nº 14	unidades	50
324	Sonda retal nº 16	unidades	50
325	Sonda retal nº 18	unidades	50
326	Sonda retal nº 20	unidades	50
327	Sonda uretral nº04 em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento, com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão	unidades	500
328	Sonda uretral nº06 em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento, com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão	unidades	750
329	Sonda uretral nº08 em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento, com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão	unidades	5750
330	Sonda uretral nº10 em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento, com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão	unidades	7400
331	Sonda uretral nº12 em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento, com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra	unidades	8500



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

	extremidade de um conector padrão		
332	Sonda uretral nº14 em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento, com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão	unidades	4300
333	Sonda uretral nº16 em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento, com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão	unidades	1400
334	Sonda uretral nº18 em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento, com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão	unidades	900
335	Sonda uretral nº20 em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento, com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão	unidades	900
336	SONDA NASOENTERAL Nº 8, EM POLIURETANO CRISTAL COM LINHA RADIOPACA, SILICONIZADA, COM MARCAÇÃO EM TODA A SUA EXTENSÃO, FIO GUIA FLEXÍVEL EM AÇO INOX, CONECTOR UNIVERSAL (Y) COM TAMPA, PESO EM AÇO INOX NA PONTA DISTAL, ORIFÍCIOS LATERAIS NA PONTA DISTAL. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	unidades	50
337	SONDA NASOENTERAL Nº 8, EM POLIURETANO CRISTAL COM LINHA RADIOPACA, SILICONIZADA, COM MARCAÇÃO EM TODA A SUA EXTENSÃO, FIO GUIA FLEXÍVEL EM AÇO INOX, CONECTOR UNIVERSAL (Y) COM TAMPA, PESO EM AÇO INOX NA PONTA DISTAL, ORIFÍCIOS LATERAIS NA PONTA DISTAL. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	unidades	50
338	SONDA NASOENTERAL Nº 10, EM POLIURETANO CRISTAL COM LINHA RADIOPACA, SILICONIZADA, COM MARCAÇÃO EM TODA A SUA EXTENSÃO, FIO GUIA FLEXÍVEL EM AÇO INOX, CONECTOR UNIVERSAL (Y) COM TAMPA, PESO EM AÇO INOX NA PONTA DISTAL, ORIFÍCIOS LATERAIS NA PONTA DISTAL. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	unidades	200
339	SONDA NASOENTERAL Nº 12, EM POLIURETANO CRISTAL COM LINHA RADIOPACA, SILICONIZADA, COM MARCAÇÃO EM TODA A SUA EXTENSÃO, FIO GUIA FLEXÍVEL EM AÇO INOX, CONECTOR UNIVERSAL (Y) COM TAMPA, PESO EM AÇO INOX NA PONTA DISTAL, ORIFÍCIOS LATERAIS NA PONTA DISTAL. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	unidades	100
340	SONDA NASOENTERAL Nº 14, EM POLIURETANO CRISTAL COM LINHA RADIOPACA, SILICONIZADA, COM MARCAÇÃO EM TODA A SUA EXTENSÃO, FIO GUIA FLEXÍVEL EM AÇO INOX, CONECTOR UNIVERSAL (Y) COM TAMPA, PESO EM AÇO INOX NA PONTA DISTAL, ORIFÍCIOS LATERAIS NA PONTA DISTAL. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	unidades	100
341	SONDA NASOENTERAL Nº 16, EM POLIURETANO CRISTAL COM LINHA RADIOPACA, SILICONIZADA, COM MARCAÇÃO EM TODA A SUA EXTENSÃO, FIO GUIA FLEXÍVEL EM AÇO INOX, CONECTOR UNIVERSAL (Y) COM TAMPA, PESO EM AÇO INOX NA PONTA DISTAL, ORIFÍCIOS LATERAIS NA PONTA DISTAL. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	unidades	100
342	SONDA NASOENTERAL Nº 18, EM POLIURETANO CRISTAL COM LINHA RADIOPACA, SILICONIZADA, COM MARCAÇÃO EM TODA A SUA EXTENSÃO, FIO GUIA FLEXÍVEL EM AÇO INOX, CONECTOR UNIVERSAL (Y) COM TAMPA, PESO EM AÇO INOX NA PONTA DISTAL, ORIFÍCIOS	unidades	100



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

	LATERAIS NA PONTA DISTAL. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.		
343	Tela protésica 26 cm x 36 cm	unidades	24
344	Termômetro digital CLÍNICO PARA MEDIÇÃO CORPORAL	unidades	215
345	Torneira três vias	unidades	5048
346	Toucas descartáveis em tnt, clipada e sanfonada – Pacote com 100 unidades	pacotes	1500
347	Tiras ON CALL PLUS para testar glicose em sangue total usando os monitores de glicose no sangue – Caixa com 50 tiras OBS: necessitamos dessa marca para que haja compatibilidade com os glicosímetros já existentes nos setores.	caixas	10000
348	Tiras G-TECH LITE para testar glicose em sangue total usando os monitores de glicose no sangue – Caixa com 50 tiras OBS: necessitamos dessa marca para que haja compatibilidade com os glicosímetros já existentes nos setores.	caixas	400
349	Tubo de látex 200–15m – Peça com 15 metros	PEÇA	6
350	Tubo para aspiração 202 látex	unidades	50
351	Máscara de Oxigênio Alta Concentração – MD Adulto – Máscara de O2: PVC, resistente e atóxico; Reservatório 800ml: PVC, resistente e atóxico; Tubo de Oxigênio 2,1m: PVC, resistente e atóxico; Conector de O2: PVC, resistente e atóxico; Fixador: faixa elástica livre de látex;	unidades	80
352	Copo Umidificador Para Oxigenoterapia – 250ml – Umidificador de Oxigênio é composto de tampa e corpo de nylon, frasco plástico de 250ml com indicação dos níveis máximo e mínimo e conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão 9/16 x 18 fios – ADAPTÁVEL	unidades	80
353	Válvula Reguladora Para Cilindro Com Fluxometro – Oxigênio – Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kg/cm ²) – Corpo: Latão cromado – Conexões de entrada e saída: Latão cromado – Manômetro: Aço com pintura epóxi – Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kg/cm ² para entrada de 100 Kg/cm ² – Conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT – Altura 13 cm Largura 6 cm – Profundidade 17 cm – Peso 0,751 Kg	unidades	30
354	VASELINA SOLUÇÃO LÍQUIDA L	LITROS	60

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.2.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

6.2.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.2.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0. DO PAGAMENTO



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0. DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

Lanisia Bianca Passos de Oliveira Cunha
Secretaria Municipal de Saúde



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – PB.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Abaixador de língua em madeira – Pacote com 100 unidades		pacotes	500		
2	Absorvente higiênico pós-parto		unidades	2000		
3	Água destilada – Galão com 5 litros		galões	2000		
4	Água oxigenada 10 volumes – 1 litro		unidades	350		
5	Agulha descartável 13 x 0,45 mm – Caixa com 100 unidades		caixas	2000		
6	Agulha descartável 20 x 0,55 mm – Caixa com 100 unidades		caixas	2000		
7	Agulha descartável 25 x 0,6 mm – Caixa com 100 unidades		caixas	600		
8	Agulha descartável 25 x 0,7 mm – Caixa com 100 unidades		caixas	400		
9	Agulha descartável 25 x 0,8 mm – Caixa com 100 unidades		caixas	200		
10	Agulha descartável 40 x 1,2 mm – Caixa com 100 unidades		caixas	400		
11	Agulha para raquianestesia 25 G x 3 1/2 – Caixa com 25 unidades		caixas	120		
12	Agulha para raquianestesia 27 G x 3 1/2 – Caixa com 25 unidades		caixas	80		
13	Álcool etílico a 70%, solução – 1 litro		unidades	8600		
14	Álcool etílico a 70%, gel – 1 litro		unidades	2300		
15	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características		unidades	2300		



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

	adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual com 500 g				
16	Algodão Ortopédico tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual c/500g		unidades	200	
17	FRASCO – TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: PERFLON, TIPO BICO: BICO CURVO, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 100 ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTOCLAVÁVEL		unidades	200	
18	FRASCO – TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: PERFLON, TIPO BICO: BICO CURVO, COR: MARROM, CAPACIDADE: 100 ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTOCLAVÁVEL		unidades	200	
19	Almotolia marrom – 250 ml, BICO CURVO		unidades	100	
20	Almotolia transparente – 250 ml, BICO CURVO		unidades	120	
21	Almotolia marrom – 500 ml, BICO CURVO		unidades	80	
22	Almotolia transparente – 500 ml, BICO TRANSPARENTE		unidades	150	
23	AMBU – Adulto		unidades	50	
24	AMBU – Infantil		unidades	20	
25	AMBU – Neonatal		unidades	15	
26	Aparelho de barbear com lâmina		unidades	1050	
27	Atadura de crepom 10 cm x 1,20 m 9 fios/ cm2 – Pacote com 12 unidades		pacotes	6500	
28	Atadura de crepom 15 cm x 1,20 m 9 fios/ cm2– Pacote com 12 unidades		pacotes	3000	
29	Atadura de crepom 20 cm x 1,20 m 9 fios/ cm2 – Pacote com 12 unidades		pacotes	2000	
30	Atadura de crepom 25 cm x 1,20 m 9 fios/ cm2 – Pacote com 12 unidades		pacotes	1500	
31	Atadura de crepom 30 cm x 1,20 m 9 fios/ cm2 – Pacote com 12 unidades		pacotes	1250	



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

32	Atadura gessada rápida tempo de secagem de 4 a 7 minutos, 10 cm		caixas	360		
33	Atadura gessada rápida tempo de secagem de 4 a 7 minutos – 15 cm		caixas	360		
34	Atadura gessada rápida tempo de secagem de 4 a 7 minutos – 20 cm		caixas	360		
35	AVENTAL EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, COM GRAMATURA DE 30 G/M ² , MANGA COMPRIDA, COM TIRAS PARA AJUSTE INDIVUAL E EM ELÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES		pacotes	8500		
36	Avental de chumbo plumbífero para Raio-x		unidades	10		
37	Bolsa coletora para Colostomia 30 mm – Pacote com 100 unidades, BOLSA COLETORA DE URINA E SECREÇÃO, SISTEMA ABERTO, COM BARBANTE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE 2.000 ML		pacotes	110		
38	BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA COM FECHAMENTO ADESIVO, COM PLACA DE HIDROCOLOIDE HIPOALERGÊNICO (CMC + GELATINA + PECTINA). RECORTÁVEL E DE 15 MM E FINAL 60 MM, ANTI-ODOR. POSSUI FILTRO DE CARVÃO ATIVADO JÁ ACOPLADO E PROTEGIDO. SELADA EM TODA A EXTENSÃO. PACOTE COM 10 UNIDADES		caixas	200		
39	Bolsa para drenagem de urina sistema fechado – 2000 MI		unidades	3300		
40	CAMPO OPERATÓRIO 4 CAMADAS 45CM X 50 CM PCT C/ 50 Descrição: Compressa campo Operatório 45CM X 50CM Não Estéril, Gramatura 30G, Fios 100% puro algodão macio e extra-absorvente em tecido quádruplo (quatro camadas) SEM fio radiopaco – Pacote com 50 unidades		pacotes	100		
41	Descrição: Compressa campo Operatório 45CM X 50CM Não Estéril, Gramatura 38G, Fios 100% puro algodão macio e extra-absorvente em tecido quádruplo (quatro camadas) COM fio		pacotes	100		



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

	radiopaco – Pacote com 50 unidades					
42	Cânula de Guedel nº 0		unidades	50		
43	Cânula de Guedel nº 1		unidades	50		
44	Cânula de Guedel nº 2		unidades	50		
45	Cânula de Guedel nº 3		unidades	50		
46	Cânula de Guedel nº 4		unidades	50		
47	Cânula de Guedel nº 5		unidades	50		
48	Cânula de Guedel nº 6		unidades	50		
49	Carvão ativado – Pote com 250 gramas		POTE	50		
50	Cateter intravenoso para acesso periférico nº 14 – Caixa com 100 unidades		caixas	30		
51	Cateter intravenoso para acesso periférico nº 16 – Caixa com 100 unidades		caixas	30		
52	Cateter intravenoso para acesso periférico nº 18 – Caixa com 100 unidades		caixas	115		
53	Cateter intravenoso para acesso periférico nº 20 – Caixa com 100 unidades		caixas	205		
54	Cateter intravenoso para acesso periférico nº 22 – Caixa com 100 unidades		caixas	305		
55	Cateter intravenoso para acesso periférico nº 24 – Caixa com 100 unidades		caixas	225		
56	Cateter nasal de silicone tipo óculos, adulto – Pacote com 10 unidades		pacotes	1030		
57	Cateter nasal de silicone tipo óculos, infantil – Pacote com 10 unidades		pacotes	500		
58	Cateter para subclávia CVC II (Cateter Venoso Central De Duplo Lúmen) – 7 Fr x 20 cm		unidades	500		
59	Coletor de urina infantil, feminino – Pacote com 10 unidades		pacotes	200		
60	Coletor de urina infantil, masculino – Pacote com 10 unidades		pacotes	200		
61	Coletor perfurocortante de papelão – Capacidade de 13 litros		unidades	1000		
62	Coletor perfurocortante de papelão – Capacidade de 20 litros		unidades	1700		
63	Coletor universal – Pacote com 100 unidades		pacotes	55		
64	Compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 com 8 camadas, 9 fios, 5 dobras		unidades	20000		



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

65	Desincrostante ortofosfato trissódico em pó – 1 kg		unidades	200		
66	Deteregente enzimático – 1 litro		unidades	615		
67	CLOREXIDINA, DIGLICONATO SOLUÇÃO CONTENSUATIVOS, SOLUÇÃO DEGERMANTE A 2% – 1 litro		unidades	1500		
68	CLOREXIDINA, DIGLICONATO SOLUÇÃO CONTENSUATIVOS, SOLUÇÃO DEGERMANTE A 4% – 1 litro		unidades	100		
69	Dreno de em T nº 14		unidades	100		
70	Dreno de em T nº 16		unidades	100		
71	Dreno para sucção 3.2 mm – 1/4 500 mL		unidades	60		
72	Dreno para sucção 6.4 mm – 1/4 500 mL		unidades	60		
73	Dreno penrose nº 1		unidades	100		
74	Dreno penrose nº 2		unidades	100		
75	Dreno penrose nº 3		unidades	100		
76	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca – Adulto		unidades	3000		
77	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca – Infantil		unidades	800		
78	Equipo macrogotas para infusão intravenosa com injetor lateral, com pinça rolete regulador, com conector fêmea tipo luer slip		unidades	30500		
79	Equipo microgotas com injetor lateral		unidades	2000		
80	Equipo de infusão intravenosa para uso de medicação, compatível com bomba de infusão da TERUFUSION*TIPO LM3 combatível com esta bomba, uma vez que a Administração possui bomba de infusão, a qual somente recebe equipo com esta especificação ou similar que possa atender as nossas necessidades.		unidades	600		
81	Equipo p/ nutrição enteral com pinça rolete carta fluxo e conector luer slip		unidades	100		
82	Equipo para infusão de sangue		unidades	600		
83	Espaçador para medicamento em aerosol– broncodilatador spray – com encaixe universal tamanho M (de 2 a 13 anos)		unidades	150		
84	Escova degermante para assepsia 2% de digliconato de clorexidina		unidades	1500		



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

85	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL: CABO PLÁSTICO, MATERIAL SEDA: MICROSEDA EM NYLON, PONTA DA ESCOVA ICÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.		unidades	20000		
86	ESPÁTULA DE AIRES, MATERIAL MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES		pacotes	250		
87	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL – TAMANHO P		unidades	11000		
88	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL – TAMANHO M		unidades	21000		
89	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL – TAMANHO G		unidades	6000		
90	Esparadrapo 4,5x10cm		unidades	9000		
91	Éter ETÍLICO, CONCENTRAÇÃO 35% FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO, LITRO		unidades	110		
92	Extensor multivias (infusor 2 vias)		unidades	1500		
93	Face shield de acrílico		unidades	150		
94	Frasco para nutrição enteral		unidades	4100		
95	Filme para raio x automático, tamanho 18x24. caixa contendo 100 películas		caixas	80		
96	Filme para raio x automático, tamanho 24x30. caixa contendo 100 películas		caixas	80		
97	Filme para raio x automático, tamanho 30x40, caixa contendo 100 películas		caixas	80		
98	Filme para raio x automático, tamanho 35x35, caixa contendo 100 películas		caixas	80		
99	Filme para raio x automático, tamanho 35x43, caixa contendo 100 películas		caixas	80		
100	Fixador automático para revelação de raio x, caixa contendo 01 kit .		caixas	30		
101	Fio catgut cromado 0,0 com agulha de 3 cm – Caixa com 24 unidades		caixas	25		
102	Fio catgut cromado 0,0 com agulha de 4 cm – Caixa com 24 unidades		caixas	40		
103	Fio catgut cromado 1,0 com agulha de 4 cm – Caixa com 24 unidades		caixas	35		
104	Fio catgut cromado 2,0 com agulha de 3 cm – Caixa com 24 unidades		caixas	15		
105	Fio catgut cromado 2,0 com agulha		caixas	12		



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

	de 2,5 cm – Caixa com 24 unidades					
106	Fio catgut cromado 2,0 com agulha de 4 cm – Caixa com 24 unidades		caixas	15		
107	Fio catgut cromado 3,0 com agulha de 3 cm – Caixa com 24 unidades		caixas	15		
108	Fio catgut cromado 3,0 com agulha de 4 cm – Caixa com 24 unidades)		caixas	40		
109	Fio catgut cromado 4,0 com agulha de 2 cm – Caixa com 24 unidades		caixas	25		
110	Fio catgut cromado 4,0 com agulha de 3 cm – Caixa com 24 unidades		caixas	11		
111	Fio catgut simples 0,0 com agulha de 4 cm – Caixa com 24 unidades		caixas	40		
112	Fio catgut simples 0,0 sem agulha – Caixa com 24 unidades		caixas	20		
113	Fio catgut simples 1,0 com agulha de 4 cm – Caixa com 24 unidades		caixas	16		
114	(1/2 2,5 CM ESTRIADA) CAIXA COM 24 UNIDADES		caixas	30		
115	Fio catgut simples 2,0 com agulha de 4 cm – Caixa com 24 unidades		caixas	20		
116	Fio catgut simples 3,0 com agulha de 3 cm – Caixa com 24 unidades (CRC 38 CIR CIL 3,0 CM)		caixas	60		
117	Fio catgut simples 3,0 com agulha de 4 cm – Caixa com 24 unidades		caixas	20		
118	Fio catgut simples 4,0 com agulha de 2 cm – Caixa com 24 unidades		caixas	15		
119	Fio catgut simples 4,0 com agulha de 4 cm – Caixa com 24 unidades		caixas	16		
120	Fio de algodão 0,0 com agulha de 4 cm – Caixa com 24 unidades		caixas	15		
121	Fio de algodão 0,0 sem agulha – Caixa com 24 unidades		caixas	30		
122	Fio de algodão 2,0 com agulha de 3 cm – Caixa com 24 unidades		caixas	15		
123	Fio de algodão 2,0 com agulha de 4 cm – Caixa com 24 unidades		caixas	15		
124	Fio de algodão 2,0 sem agulha – Caixa com 24 unidades		caixas	15		
125	Fio de algodão 3,0 com agulha de 3 cm – Caixa com 24 unidades		caixas	15		
126	Fio de algodão 3,0 sem agulha – Caixa com 24 unidades		caixas	15		
127	FIO DE ALGODÃO POLIÉSTER 0,0 SEM AGULHA – CX C/ 24 UNIDADES		caixas	30		
128	Fio de Nylon 2,0 com agulha de 4 cm – Caixa com 24 unidades . Fio de Sutura não absorvível, estéril e		caixas	50		



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

	composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros.					
129	Fio de Nylon 2,0 com agulha de 25 mm – Caixa com 24 unidades . Fio de Sutura não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros.		caixas	30		
130	Fio de Nylon 2,0 com agulha de 30 mm – Caixa com 24 unidades. Fio de Sutura não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros.		caixas	30		
131	Fio de Nylon 2,0 com agulha de 3 cm – Caixa com 24 unidades . Fio de Sutura não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros.		caixas	80		
132	Fio de Nylon 2,0 com agulha de 2 mm – Caixa com 24 unidades. Fio de Sutura não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros.		caixas	30		
133	Fio de Nylon 2,0 com agulha de 4 mm – Caixa com 24 unidades . Fio de Sutura não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros.		caixas	30		
134	Fio de Nylon 3,0 com agulha de 3 cm – Caixa com 24 unidades . Fio de Sutura não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros.		caixas	130		
135	Fio de Nylon 3,0 com agulha de 4 cm – Caixa com 24 unidades. Fio de Sutura não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros.		caixas	5		
136	Fio de Nylon 4,0 com agulha de 3 cm – Caixa com 24 unidades . Fio de Sutura não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros.		caixas	80		



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

137	Fio de Nylon 5,0 com agulha de 2 cm – Caixa com 24 unidades. Fio de Sutura não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros.		caixas	30		
138	Fio de Nylon 6,0 com agulha de 2 cm – Caixa com 24 unidades. Fio de Sutura não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros.		caixas	20		
139	Fio de Nylon 0,0 com agulha de 3 cm – Caixa com 24 unidades .Fio de Sutura não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros.		caixas	25		
140	Fio poliglactina 0,0 com agulha de 4 cm – Caixa com 24 unidades . Fio tipo sintética, absorvível, multifilamentada, estéril e composta pelo copolímero formado por glicolida (90%) e I-lactida (10%)		caixas	20		
141	Fio poliglactina 1,0 com agulha de 4 cm – Caixa com 24 unidades . tipo sintética, absorvível, multifilamentada, estéril e composta pelo copolímero formado por glicolida (90%) e I-lactida (10%)		caixas	20		
142	Fio poliglactina 2,0 com agulha de 2,5 cm – Caixa com 24 unidades . tipo sintética, absorvível, multifilamentada, estéril e composta pelo copolímero formado por glicolida (90%) e I-lactida (10%)		caixas	20		
143	Fio poliglactina 3,0 com agulha de 3 cm – Caixa com 24 unidades . tipo sintética, absorvível, multifilamentada, estéril e composta pelo copolímero formado por glicolida (90%) e I-lactida (10%)		caixas	20		
144	Fio polipropileno 0,0 com agulha de 4 cm – Caixa com 24 unidades . Fio de Sutura do tipo sintética, não absorvível, estéril e composta por polímero cristalino isostático de polipropileno, um poliolefinico		caixas	20		



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

	sintético linear.					
145	Fio polipropilene 2,0 com agulha de 2,5 cm – Caixa com 24 unidades. Fio de Sutura do tipo sintética, não absorvível, estéril e composta por polímero cristalino isostático de polipropileno, um poliolefinico sintético linear.		caixas	20		
146	Fio polipropilene 2,0 com agulha de 3,5 cm – Caixa com 24 unidades. Fio de Sutura do tipo sintética, não absorvível, estéril e composta por polímero cristalino isostático de polipropileno, um poliolefinico sintético linear.		caixas	20		
147	Fio polipropilene 2,0 com agulha de 4 cm – Caixa com 24 unidades. Fio de Sutura do tipo sintética, não absorvível, estéril e composta por polímero cristalino isostático de polipropileno, um poliolefinico sintético linear.		caixas	20		
148	Fio polipropilene 3,0 com agulha de 3 cm – Caixa com 24 unidades. Fio de Sutura do tipo sintética, não absorvível, estéril e composta por polímero cristalino isostático de polipropileno, um poliolefinico sintético linear.		caixas	20		
149	Fio polipropilene 3,0 com agulha de 4 cm – Caixa com 24 unidades. Fio de Sutura do tipo sintética, não absorvível, estéril e composta por polímero cristalino isostático de polipropileno, um poliolefinico sintético linear.		caixas	20		
150	Fio poliglecaprone 4 com agulha de 1,5 cm Caixa com 24 unidades		caixas	20		
151	Fio poliglecaprone 4 com agulha de 2 cm Caixa com 24 unidades		caixas	20		
152	Fio poliglecaprone 4 com agulha de 2,5 cm Caixa com 24 unidades		caixas	20		
153	Fio poliglecaprone 4 com agulha de 3,5 cm Caixa com 24 unidades		caixas	20		
154	Fio poliglecaprone 4 com agulha de 4 cm Caixa com 24 unidades		caixas	50		
155	FIO DE SULTURA VICRIL ABSORVÍVEL DE 1 CM E AGULHA DE 4 MM – CX COM 12 UNIDADES		caixas	50		
156	Fita cirúrgica microporosa 10 x 4,5 cm		unidades	6000		



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

157	Fita crepe hospitalar		unidades	6100		
158	FIXADOR CELULAR INDICADOR PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS BIOLÓGICOS, EM LÂMINA DE VIDRO A PARTIR DA COLETA DE MATERIAIS DO COLO DO ÚTERO, EM SPRAY, FRASCO COM 100 ML		unidades	150		
159	Fita para autoclave		unidades	1660		
160	FILTRO RESPIRATÓRIO APRESENTANDO UMA TAMPA SUPERIOR, MEMBRANA FILTRANTE ELETROSTÁTICA, VOLUME DE 1.000 ML, TRAQUEIA CORRUGADA EXTENSÍVEL COM TAMPA		unidades	200		
161	Formaldeído (forma), aspecto físico, líquido incolor, lípido, concentração 10% , solução aquosa, litro.		unidades	130		
162	Fraldas geriátricas M – Pacote com 8 unidades		pacotes	400		
163	Fraldas geriátricas G – Pacote com 8 unidades		pacotes	600		
164	Fraldas geriátricas XG – Pacote com 8 unidades		pacotes	1000		
165	Fraldas pediátricas G – Pacote com 60 unidades		pacotes	50		
166	Fraldas pediátricas M – Pacote com 70 unidades		pacotes	50		
167	Fraldas pediátricas P – Pacote com 80 unidades		pacotes	70		
168	Fraldas pediátricas RN		unidades	900		
169	Fraldas pediátricas XG – Pacote com 50 unidades		pacotes	30		
170	Garrote para flebotomia em tiras		unidades	530		
171	Gaze em rolo 91 fios – Tipo queijo		unidades	18000		
172	Gel condutor para ultrassonografia, INCOLOR, LITRO		unidades	500		
173	GLICOSIMETRO ON CALL PLUS – Para medição de glicemia capilar (glicosímetro digital) TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DESSA MARCA NOS SETORES, FAZ-SE NECESSÁRIO A SUA AQUISIÇÃO COM O INTUITO DE PROMOVER AS SUAS SUBSTITUIÇÕES EM CASOS RELEVANTES		unidades	150		
174	HASTES FLEXÍVEIS (CAIXA COM 50 UNIDADES)		caixas	50		
175	Indicadores biológicos – tempo de incubação de 24 hs – caixa com 10 ampolas (teste biológico)		caixas	500		



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

176	Iodopolividona tópico – 1 litro, TENSÃO ATIVA 10%		unidades	380		
177	Iodopolividona degermante – 1 litro, TENSÃO ATIVA 10%		unidades	400		
178	KIT ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO COM BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO VELCRO + ESTETOSCÓPIO		unidades	10		
179	KIT Troponina teste (Dispositivo de Teste ; Solução Tampão; Contagotas; Manual Informativo); Caixa com 20 testes		caixas	50		
180	Kit para nebulização com adaptador de encaixe – Adulto		unidades	30		
181	Kit para nebulização com adaptador de encaixe – Infantil		unidades	30		
182	Kit para nebulização adulto com adaptador de rosca – Infantil		unidades	40		
183	Kit para nebulização adulto com adaptador de rosca – Adulto		unidades	30		
184	KIT numerador de indentificador para Raio-x , em metal, contendo 100 números e 10 letras		unidades	4		
185	Lanceta convencional descartável estéril caixa com 200 unidades		caixas	24		
186	LANCETA 28 G 0,36 MM X 1,5 MM , ULTRAFINA, CAIXA COM 100 UNIDADES		caixas	800		
187	Lâmina para bisturi nº 11 – Caixa com 100 unidades		caixas	26		
188	Lâmina para bisturi nº 15 – Caixa com 100 unidades		caixas	40		
189	Lâmina para bisturi nº 20 – Caixa com 100 unidades		caixas	30		
190	Lâmina para bisturi nº 22 – Caixa com 100 unidades		caixas	40		
191	Lâmina para bisturi nº 23 – Caixa com 100 unidades		caixas	30		
192	Lâmina para bisturi nº 24 – Caixa com 100 unidades		caixas	40		
193	LÂMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA NÃO LAPIDADA, APRESENTANDO BORDA 90°, ESPESSURA 1,0 A 1,2 MM, TAMANHO 75 x 25 MM (MAIS OU MENOS 1 MM) EXTREMIDADE FOSCA / CAIXA COM 50 UNIDADES		caixas	400		
194	Lençol hospitalar rolo 50 x 50 m, DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: MACA HOSPITALAR		unidades	1300		



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

195	Lençol hospitalar rolo 50 x 70 m		unidades	5500		
196	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,0 COM REGISTRO NA ANVISA		unidades	1000		
197	Luva cirúrgica estéril nº 6,5 com registro na anvisa		unidades	800		
198	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 com registro na anvisa		unidades	5500		
199	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 com registro na anvisa		unidades	3400		
200	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 com registro na anvisa		unidades	3800		
201	Luva cirúrgica estéril nº 8,5 com registro na anvisa		unidades	440		
202	Luvas para procedimento de vinil tamanho M – Caixa com 100 unidades		caixas	800		
203	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL EM LÁTEX, TAMANHO P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO HIPOALÉRGICA – CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA		caixas	4800		
204	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILA, TAMANHO P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO HIPOALÉRGICA – CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA		caixas	1500		
205	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL EM LÁTEX, TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO HIPOALÉRGICA – CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA		caixas	5000		
206	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILA, TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO HIPOALÉRGICA – CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA		caixas	2500		



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

	ANVISA				
207	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILA, TAMANHO G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO HIPOALÉRGICA – CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA		caixas	1500	
208	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL EM LÁTEX, TAMANHO G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO HIPOALÉRGICA – CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA		caixas	7000	
209	Mangueira de aspiração e drenagem		unidades	130	
210	Malha tubular – Tipo malha de algodão		unidades	200	
211	Manta térmica aluminizada 2,10 x 1,40 cm		unidades	900	
212	Máscara de oxigênio de alta concentração com reservatório – Infantil		unidades	60	
213	Máscara de oxigênio de alta concentração com reservatório – Adulto		unidades	300	
214	Máscara laríngea descartável fabricada em PVC nº 1,0 – RN		unidades	10	
215	Máscara laríngea descartável fabricada em PVC 4.0 , estéril, 50 – 70 Kg – Adulto		unidades	30	
216	Máscara laríngea descartável fabricada em PVC 5.0 , estéril, 70 – 100 Kg – Adulto		unidades	30	
217	Máscara de proteção N-95 3 camadas com dobras, fixação: tiras elásticas, adicional: com clipe nasal, componentes: filtração de partículas mínima de 95%, esterilidade: uso único, COM FILTRO		unidades	3100	
218	Máscara de Venturi		unidades	50	
219	Máscara descartável tripla com elástico Fabricada em não tecido Polipropileno, tripla camada com filtro, Soldada eletronicamente por		pacotes	10000	



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

	ultrassom, atóxica e apirogênica, com tiras elásticas. PACOTE COM 50 UNIDADES				
220	Óculos protetor, PLÁSTICO		unidades	170	
221	Óleo de girassol – Loção		unidades	540	
222	Papel grau cirúrgico 100mm x 100		unidades	85	
223	Papel grau cirúrgico 120mm x 100		unidades	150	
224	Papel grau cirúrgico 150mm x 100		unidades	270	
225	Papel grau cirúrgico 200mm x 100		unidades	70	
226	Papel grau cirúrgico 250mm x 100		unidades	160	
227	Papel grau cirúrgico 300mm x 100		unidades	45	
228	Papel grau cirúrgico 350mm x 100		unidades	10	
229	Papel para Eletrocardiograma (ECG) 48 x 30 mm		unidades	520	
230	Papel para Eletrocardiograma (ECG) 58 x 30 mm		unidades	750	
231	Papel para Eletrocardiograma (ECG) 206 x 30 mm		unidades	100	
232	Pás para DEA – Adulto		unidades	25	
233	Pás para DEA – Infantil		unidades	25	
234	Pás para DEA – Neonatal		unidades	25	
235	Prendedor umbilical		unidades	450	
236	PORTA LÂMINA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 3 LÂMINAS, TIPO: TAMPA, TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL: COM DIVISÓRIAS		unidades	500	
237	PERA USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1: USO COM ELETRODO PERCORDIAL – ECG, MATÉRIA PRIMA: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL		unidades	24	
238	Protetor de queimadura de eviscação – Tamanho 0,50 x 0,50		unidades	100	
239	Protetor de queimadura de eviscação – Tamanho 1,0 x 1,0		unidades	70	
240	Protetor de Tireóide em chumbo plumbífero		unidades	5	
241	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL		unidades	5300	
242	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL LÁTEX, COMPRIMENTO MÍNIMO: 16 CM, LARGURA: 4,40 CM, ESPESSURA MÍNIMA: 0,45 MM, APLICAÇÃO: EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICANTE, CAIXA COM 144 UNIDADES		caixas	15	
243	Pulseira para recém-nascido		unidades	450	
244	Revelador automático para		caixas	30	



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

	revelação de raio x, contendo 01 kit				
245	Rompedor de membrana amniótica	unidades	480		
246	Sapatilha descartável	unidades	15000		
247	Scalp nº 19 – Caixa c/ 100 unidades	caixas	120		
248	Scalp nº 21 – Caixa c/ 100 unidades	caixas	255		
249	Scalp nº 23 – Caixa c/ 100 unidades	caixas	325		
250	Scalp nº 25 – Caixa c/ 100 unidades	caixas	255		
251	Scalp nº 27 – Caixa c/ 100 unidades	caixas	100		
252	Seringa descartável 1 mL com agulha 13 x 0,45 mm	unidades	130300		
253	Seringa descartável 3 mL com agulha 25 x 0,7 mm	unidades	111000		
254	Seringa descartável 5 mL com agulha 25 x 0,7 mm	unidades	131000		
255	Seringa descartável 10 mL com agulha 25 x 0,7 mm	unidades	103000		
256	Seringa descartável 20 mL com agulha 25 x 0,7 mm	unidades	85000		
257	Seringa descartável 60 mL com agulha 25 x 0,7 mm	unidades	1500		
258	Seringa descartável 60 mL Sem agulha	unidades	800		
259	Sonda de aspiração traqueal nº 04	unidades	250		
260	Sonda de aspiração traqueal nº 06	unidades	250		
261	Sonda de aspiração traqueal nº 08	unidades	270		
262	Sonda de aspiração traqueal nº 10	unidades	370		
263	Sonda de aspiração traqueal nº 12	unidades	450		
264	Sonda de aspiração traqueal nº 14	unidades	320		
265	Sonda de aspiração traqueal nº 16	unidades	350		
266	Sonda de foley com 2 vias nº10	unidades	500		
267	Sonda de foley com 2 vias nº12	unidades	650		
268	Sonda de foley com 2 vias nº14	unidades	750		
269	Sonda de foley com 2 vias nº16	unidades	1050		
270	Sonda de foley com 2 vias nº18	unidades	1050		
271	Sonda de foley com 2 vias nº20	unidades	1050		
272	Sonda de foley com 2 vias nº22	unidades	530		
273	Sonda de foley com 2 vias nº24	unidades	500		
274	Sonda de foley com 3 vias nº18	unidades	300		
275	Sonda de foley com 3 vias nº20	unidades	300		
276	Sonda endotraqueal com balão nº2.5	unidades	60		
277	Sonda endotraqueal com balão nº3.0	unidades	60		
278	Sonda endotraqueal com balão	unidades	60		



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

	nº3.5						
279	Sonda nº4.0	endotraqueal	com	balão	unidades	60	
280	Sonda nº4.5	endotraqueal	com	balão	unidades	60	
281	Sonda nº5.0	endotraqueal	com	balão	unidades	60	
282	Sonda nº5.5	endotraqueal	com	balão	unidades	60	
283	Sonda nº6.0	endotraqueal	com	balão	unidades	60	
284	Sonda nº6.5	endotraqueal	com	balão	unidades	100	
285	Sonda nº7.0	endotraqueal	com	balão	unidades	250	
286	Sonda nº7.5	endotraqueal	com	balão	unidades	300	
287	Sonda nº8.0	endotraqueal	com	balão	unidades	350	
288	Sonda nº8.5	endotraqueal	com	balão	unidades	300	
289	Sonda nº9.0	endotraqueal	com	balão	unidades	60	
290	Sonda nº3.0	endotraqueal	sem	balão	unidades	20	
291	Sonda nº3.5	endotraqueal	sem	balão	unidades	20	
292	Sonda nº4.0	endotraqueal	sem	balão	unidades	20	
293	Sonda nº4.5	endotraqueal	sem	balão	unidades	20	
294	Sonda nº5.0	endotraqueal	sem	balão	unidades	20	
295	Sonda nº5.5	endotraqueal	sem	balão	unidades	20	
296	Sonda nº6.0	endotraqueal	sem	balão	unidades	20	
297	Sonda nº6.5	endotraqueal	sem	balão	unidades	30	
298	Sonda nº7.0	endotraqueal	sem	balão	unidades	30	
299	Sonda nº7.5	endotraqueal	sem	balão	unidades	30	
300	Sonda nº8.0	endotraqueal	sem	balão	unidades	30	
301	Sonda nº8.5	endotraqueal	sem	balão	unidades	20	
302	Sonda nº9.0	endotraqueal	sem	balão	unidades	20	
303	Sonda nasogástrica curta nº 06				unidades	20	



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

304	Sonda nasogástrica curta nº 08		unidades	100		
305	Sonda nasogástrica curta nº 10		unidades	150		
306	Sonda nasogástrica curta nº 12		unidades	180		
307	Sonda nasogástrica curta nº 14		unidades	180		
308	Sonda nasogástrica curta nº 16		unidades	200		
309	Sonda nasogástrica curta nº 18		unidades	500		
310	Sonda nasogástrica longa nº 04		unidades	300		
311	Sonda nasogástrica longa nº 06		unidades	300		
312	Sonda nasogástrica longa nº 08		unidades	300		
313	Sonda nasogástrica longa nº 10		unidades	400		
314	Sonda nasogástrica longa nº 12		unidades	600		
315	Sonda nasogástrica longa nº 14		unidades	500		
316	Sonda nasogástrica longa nº 16		unidades	730		
317	Sonda nasogástrica longa nº 18		unidades	880		
318	Sonda nasogástrica longa nº 20		unidades	880		
319	Sonda retal nº 06		unidades	50		
320	Sonda retal nº 08		unidades	50		
321	Sonda retal nº 10		unidades	50		
322	Sonda retal nº 12		unidades	50		
323	Sonda retal nº 14		unidades	50		
324	Sonda retal nº 16		unidades	50		
325	Sonda retal nº 18		unidades	50		
326	Sonda retal nº 20		unidades	50		
327	Sonda uretral nº04 em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento, com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão		unidades	500		
328	Sonda uretral nº06 em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento, com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão		unidades	750		
329	Sonda uretral nº08 em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento, com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão		unidades	5750		



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

330	Sonda uretral nº10 em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento, com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão		unidades	7400		
331	Sonda uretral nº12 em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento, com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão		unidades	8500		
332	Sonda uretral nº14 em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento, com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão		unidades	4300		
333	Sonda uretral nº16 em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento, com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão		unidades	1400		
334	Sonda uretral nº18 em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento, com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão		unidades	900		
335	Sonda uretral nº20 em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento, com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra		unidades	900		



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

	extremidade de um conector padrão					
336	SONDA NASOENTERAL Nº 8, EM POLIURETANO CRISTAL COM LINHA RADIOPACA, SILICONIZADA, COM MARCAÇÃO EM TODA A SUA EXTENSÃO, FIO GUIA FLEXÍVEL EM AÇO INOX, CONECTOR UNIVERSAL (Y) COM TAMPA, PESO EM AÇO INOX NA PONTA DISTAL, ORIFÍCIOS LATERAIS NA PONTA DISTAL. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.		unidades	50		
337	SONDA NASOENTERAL Nº 8, EM POLIURETANO CRISTAL COM LINHA RADIOPACA, SILICONIZADA, COM MARCAÇÃO EM TODA A SUA EXTENSÃO, FIO GUIA FLEXÍVEL EM AÇO INOX, CONECTOR UNIVERSAL (Y) COM TAMPA, PESO EM AÇO INOX NA PONTA DISTAL, ORIFÍCIOS LATERAIS NA PONTA DISTAL. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.		unidades	50		
338	SONDA NASOENTERAL Nº 10, EM POLIURETANO CRISTAL COM LINHA RADIOPACA, SILICONIZADA, COM MARCAÇÃO EM TODA A SUA EXTENSÃO, FIO GUIA FLEXÍVEL EM AÇO INOX, CONECTOR UNIVERSAL (Y) COM TAMPA, PESO EM AÇO INOX NA PONTA DISTAL, ORIFÍCIOS LATERAIS NA PONTA DISTAL. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.		unidades	200		
339	SONDA NASOENTERAL Nº 12, EM POLIURETANO CRISTAL COM LINHA RADIOPACA, SILICONIZADA, COM MARCAÇÃO EM TODA A SUA EXTENSÃO, FIO GUIA FLEXÍVEL EM AÇO INOX, CONECTOR UNIVERSAL (Y) COM TAMPA, PESO EM AÇO INOX NA PONTA DISTAL, ORIFÍCIOS LATERAIS NA PONTA DISTAL. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.		unidades	100		
340	SONDA NASOENTERAL Nº 14, EM POLIURETANO CRISTAL COM LINHA RADIOPACA, SILICONIZADA, COM MARCAÇÃO EM TODA A SUA EXTENSÃO, FIO GUIA FLEXÍVEL EM AÇO INOX,		unidades	100		



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

	CONECTOR UNIVERSAL (Y) COM TAMPA, PESO EM AÇO INOX NA PONTA DISTAL, ORIFÍCIOS LATERAIS NA PONTA DISTAL. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.				
341	SONDA NASOENTERAL N ° 16, EM POLIURETANO CRISTAL COM LINHA RADIOPACA, SILICONIZADA, COM MARCAÇÃO EM TODA A SUA EXTENSÃO, FIO GUIA FLEXÍVEL EM AÇO INOX, CONECTOR UNIVERSAL (Y) COM TAMPA, PESO EM AÇO INOX NA PONTA DISTAL, ORIFÍCIOS LATERAIS NA PONTA DISTAL. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.		unidades	100	
342	SONDA NASOENTERAL N ° 18, EM POLIURETANO CRISTAL COM LINHA RADIOPACA, SILICONIZADA, COM MARCAÇÃO EM TODA A SUA EXTENSÃO, FIO GUIA FLEXÍVEL EM AÇO INOX, CONECTOR UNIVERSAL (Y) COM TAMPA, PESO EM AÇO INOX NA PONTA DISTAL, ORIFÍCIOS LATERAIS NA PONTA DISTAL. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.		unidades	100	
343	Tela protésica 26 cm x 36 cm		unidades	24	
344	Termômetro digital CLÍNICO PARA MEDIÇÃO CORPORAL		unidades	215	
345	Torneira três vias		unidades	5048	
346	Toucas descartáveis em tnt, clipada e sanfonada – Pacote com 100 unidades		pacotes	1500	
347	Tiras ON CALL PLUS para testar glicose em sangue total usando os monitores de glicose no sangue – Caixa com 50 tiras OBS: precisamos dessa marca para que haja compatibilidade com os glicosímetros já existentes nos setores.		caixas	10000	
348	Tiras G-TECH LITE para testar glicose em sangue total usando os monitores de glicose no sangue – Caixa com 50 tiras OBS: precisamos dessa marca para que haja compatibilidade com os glicosímetros já existentes nos setores.		caixas	400	
349	Tubo de látex 200–15m – Peça		PEÇA	6	



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

	com 15 metros				
350	Tubo para aspiração 202 látex	unidades	50		
351	Máscara de Oxigênio Alta Concentração – MD Adulto – Máscara de O2: PVC, resistente e atóxico; Reservatório 800ml: PVC, resistente e atóxico; Tubo de Oxigênio 2,1m: PVC, resistente e atóxico; Conector de O2: PVC, resistente e atóxico; Fixador: faixa elástica livre de látex;	unidades	80		
352	Copo Umidificador Para Oxigenoterapia – 250ml – Umidificador de Oxigênio é composto de tampa e corpo de nylon, frasco plástico de 250ml com indicação dos níveis máximo e mínimo e conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão 9/16 x 18 fios – ADAPTÁVEL	unidades	80		
353	Válvula Reguladora Para Cilindro Com Fluxometro – Oxigênio – Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm ²) – Corpo: Latão cromado – Conexões de entrada e saída: Latão cromado – Manômetro: Aço com pintura epóxi – Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm ² para entrada de 100 Kgf/cm ² – Conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT – Altura 13 cm Largura 6 cm – Profundidade 17 cm – Peso 0,751 Kg	unidades	30		
354	VASELINA SOLUÇÃO LÍQUIDA L	LITROS	60		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB.

PROponente

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2025

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Lúrio Verde - Esperança - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 2.400, de 18 de Dezembro de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00019/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lúrio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

...

...

...

...



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250219PE00019

CONTRATO Nº:-...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Esperança - Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, CNPJ nº 08.993.909/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Thiago de Assis Moraes, Brasileiro, Casado, Zootecnista, residente e domiciliado na Rua Beto Nascimento, 65 - Centro - Esperança - PB, CPF nº 068.652.424-16, Carteira de Identidade nº 3138923 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 2.400, de 18 de Dezembro de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.016-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02016.10.302.1018.2077 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

02016.10.301.1017.2030 – MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE

02016.10.302.1018.2078 – MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL

02016.10.302.1017.2081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Esperança - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Esperança, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Rua Antenor Navarro, 837 - Bairro Lírio Verde
CEP 58135-000 - Esperança - PB



Contato:
(83) 3502-1305



www.esperanca.pb.gov.br
esperanca.cpl2017@gmail.com